

DESMATAMENTO NO PANTANAL DE MATO GROSSO DO SUL – Julho 2023

Com o intuito de contribuir para o aprimoramento na aplicação da legislação em nível estadual apresentamos, neste documento, informações detalhando o aumento do desmatamento no Pantanal e exemplos de áreas onde ilegalidades no uso de licenças estão ocorrendo. O documento foi enviado para autoridades federais, regionais e locais.

INTRODUÇÃO

Principalmente a partir de 2019, o Pantanal no Mato Grosso do Sul é assolado por um aumento exponencial da área desmatada. O ano de 2023 começou com dados ainda mais altos com crescimento de mais de 3 vezes sobre o índice observado em 2022.

Os dados são observados e gerados pelo MapBiomias, do qual o SOS Pantanal é co-criador. O "Alerta MapBiomias" é um sistema de validação e refinamento de alertas de desmatamento com imagens de alta resolução, apresentado em uma plataforma de acesso aberto e gratuito, que reúne todos os alertas disponíveis para o território nacional, cruzando com outros dados relevantes, como autorizações de supressão de vegetação, embargos, Cadastro Ambiental Rural - CAR, Unidades de Conservação - UC, Terras Indígenas – TI e Planos de Manejo Florestal.

Os alertas de desmatamento do Bioma Pantanal desde que a plataforma Alerta MapBiomias foi criada apresenta dados crescentes de desmatamento no Pantanal, especialmente no Mato Grosso do Sul. **De janeiro de 2019 a abril de 2023 foram desmatados no Pantanal 123.563,50 hectares. Deste total só no Mato Grosso do Sul foram 110.931,90 hectares, ou seja, 90% do total desmatado no Pantanal.**

LICENÇAS NO MATO GROSSO DO SUL X MATO GROSSO

No Mato Grosso, é possível fazer o cruzamento dos dados de desmatamento com as áreas licenciadas pelo fato de que as licenças de supressão vegetal estão disponíveis em consonância com transparência do órgão ambiental do Estado – SEMA. **Já no Mato Grosso do Sul, não é possível fazer o cruzamento dos desmatamentos com o licenciamento de supressão ou conversão da vegetação do Pantanal do Mato Grosso do Sul uma vez que a informação das licenças não está disponível para acesso.**

No sentido de acessar as informações referentes às licenças de supressão vegetal no MS, em 17 de abril de 2022 o Instituto SOS Pantanal protocolou junto ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Mato Grosso do Sul – SEGOV e no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – MPMS solicitando que as informações fossem disponibilizadas para acesso em consonância com a Lei de Acesso à Informação.

Neste contexto, o Ministério Público do Mato Grosso do Sul solicita e acessa diretamente do IMASUL as licenças emitidas que são analisadas pelo NUGEO – Núcleo de Geotecnologias, no âmbito do Núcleo Ambiental do MPMS. O programa de detecção de desmatamento ilegal DNA Ambiental do Ministério Público do Mato Grosso do Sul utiliza as informações disponibilizadas na plataforma Alerta MapBiomias.

1. ALERTA MAPBIOMAS

O Sistema permite entender a dinâmica do desmatamento no Brasil desde 2019, contribuindo para elaboração deste documento. Considerando os anos de monitoramento dos alertas no período de 2019 a 2022 a velocidade diária de desmatamento é crescente ano após ano.

O gráfico mostra que o desmatamento é crescente no período de janeiro de 2019 a abril de 2023.

Em 2019 o Alerta MapBiomas registrou 212 alertas, uma média de desmate por dia de 41,7 ha. A área desmatada foi de 14.925,2 ha, destes 12.479,1 ha (83,6%) no Mato Grosso do Sul e 2.446,1 ha (16,4%) no Mato Grosso.

O Alerta MapBiomas em 2020 identificou mediante 212 alertas que a velocidade diária de desmatamento foi de 72,5 ha, totalizando 26.160,0 ha. O Mato Grosso do Sul novamente foi o Estado com a maior área, 25.172,4 ha (96,2 %) e no Mato Grosso 987,6 ha (3,8 %) da vegetação nativa foi suprimida.

A média diária de desmatamento em 2021 chegou a 84,0 ha, identificada a partir de 300 alertas chegando a um total de 30.336,8 ha. Mais uma vez o Pantanal de Mato Grosso do Sul perdeu 28.469,4 ha (93,8%) da sua vegetação nativa, enquanto no Mato Grosso foi o Pantanal teve 1.867,4 ha (6,2%) da vegetação nativa.

O ano de 2022 teve 277 alertas que identificaram o desmatamento de 32.947,6 ha com média diária de 98,4 ha por dia. Do total desmatado, foram 27.947,0 ha no Mato Grosso do Sul desmataram 20.486,0 ha (84,7%) e no Mato Grosso 3.809,0 ha (15,3%).

No ano de 2023 de janeiro a abril foram 97 alertas para uma um total de 19.193,9 ha desmatados no Pantanal. O Mato Grosso do Sul mais uma vez tem a maior área desmatada, são 16.864,0 ha (87,7%), enquanto no Mato Grosso foram 2.329,9 ha (12,3%) do total desmatado.

Dados do MapBiomas mostram que o desmatamento no Pantanal é em média 70% nas áreas de Formação Florestal e de Cerrado. Já a conversão dos campos naturais das Formações Campestre para plantio de gramíneas exóticas na média chega a 30%. Em 2022 foram desmatados 50% em Formação de Cerrado e 20% em Formação Florestal e 30% da Formação Campestre. Já em 2023 a área desmatada em Formação Florestal aumentou chegando a 33% e a Formação de Cerrado 36% e 31% da Formação Campestre.

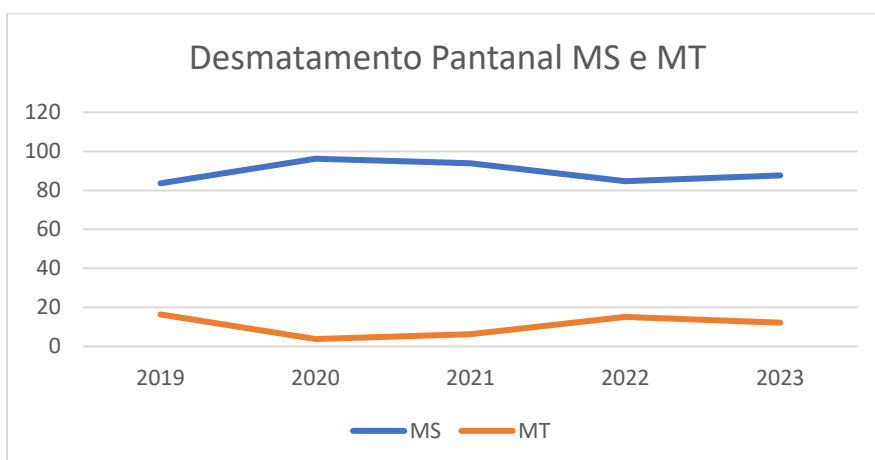


Figura 1: Comparativo do percentual de desmatamento (Mato Grosso x Mato Grosso do Sul) no Pantanal. Período de 2019 a 2022 (janeiro a dezembro). 2023 (janeiro a abril).

Evolução da área de desmatamento

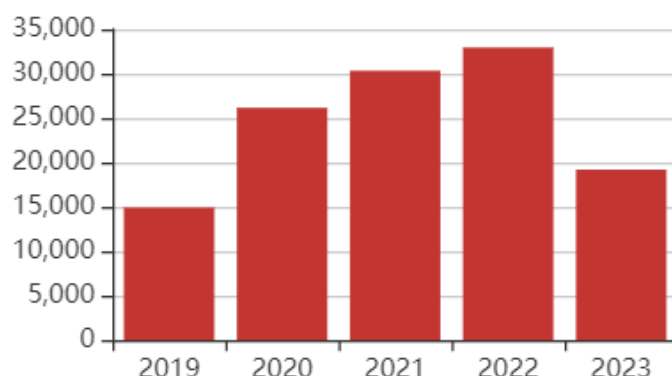


Figura 2: Evolução anual do desmatamento em hectares, nas diversas fitofisionomias de Pantanal – Período 2019 a 2022 (janeiro a dezembro). 2023 (janeiro a abril).

2. PROGRAMA DE DETECÇÃO DE DESMATAMENTO ILEGAL DE VEGETAÇÃO NATIVA - DNA AMBIENTAL – MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

O Programa de Detecção de Desmatamento Ilegal de Vegetação Nativa - DNA Ambiental - detecta desmatamento, possivelmente ilegal, de vegetação nativa nos biomas Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal do Estado de Mato Grosso do Sul. Este monitoramento é realizado pelo Núcleo de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – NUGEO criado em setembro de 2007.

O NUGEO monitora os desmatamentos e queimadas ilegais a partir dos “alertas” emitidos pelo MapBiomas e verifica se os desmatamentos são legais ou ilegais. Os desmatamentos ilegais confirmados são remetidos para fiscalização, tanto para a Polícia Militar Ambiental quanto para as Promotorias de Justiça, que atuam na defesa do meio ambiente.

A detecção dos desmatamentos é realizada por meio de análise multitemporal das imagens de satélite Sentinel-2, composição falsa cor R8G2B4 ou composição cor natural R4G3B2, com 10 metros de resolução espacial.

Além disso, são utilizadas imagens do satélite CBERS 4A, que possuem 2 metros de resolução espacial na banda pancromática e 8 metros de resolução espacial nas bandas espectrais, bem como as imagens do Mosaico Planet.

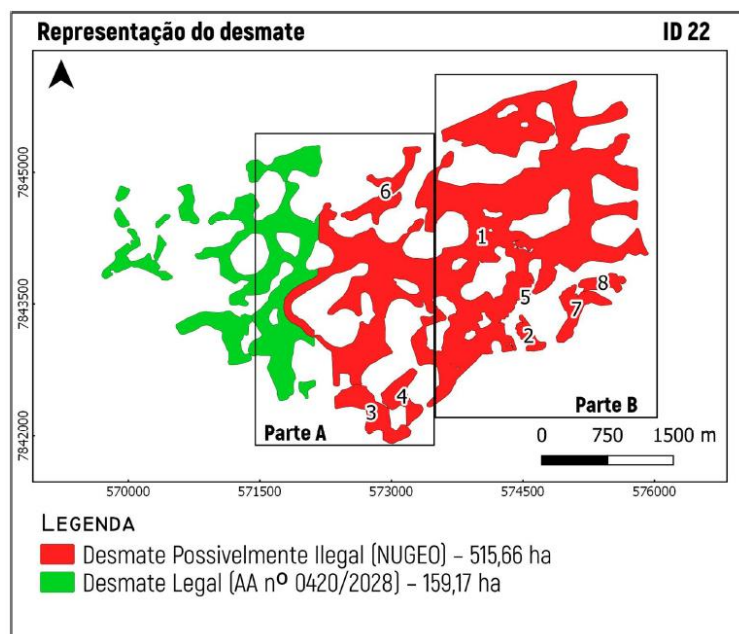
Foram emitidos 29 laudos pelo Programa DNA Ambiental que identificaram desmatamentos possivelmente ilegais referente aos anos de 2021 e 2022. A tabela a seguir apresenta informações referentes a propriedades que desmataram acima do licenciado.

ID DESMATE	ÁREA LICENCIADA (HA)	ÁREA ILEGAL DESMATADA (HA)	TOTAL ÁREA DESMATADA (HA)
22	159,17	515,66	675,36
64	50,07	1,92	51,99
77	321,67	14,84	336,51
96	127,51	1,34	128,85
237	116,50	46,66	163,16
256	61,13	67,32	128,45
283	52,73	16,63	69,36
395	66,12	1,16	67,28
416	168,42	381,18	549,6
484	129,47	41,03	170,5
736	253,93	47,02	300,95
769	9,00	0,72	9,72
773	969,57	136,94	1106,51
807	222,97	11,26	234,23
837	5,05	2,22	7,27
838	525,37	16,58	541,95
877	276,46	11,52	287,98
915	117,73	1,15	118,88
920	1.410,59	29,68	1440,27
922	86,17	3,98	90,15
930	104,43	11,11	115,54
942	249,27	3,16	252,43
944	201,79	7,44	209,23
1002	42,61	2,37	44,98
1004	352,02	14,74	366,76
1032	26,11	51,41	77,52
1039	81,64	99,52	181,16
1060	51,94	17,32	69,26
TOTAL	6.239,44	1.555,88	7.795,85

Este documento apresenta em destaque os relatórios referentes as áreas não licenciadas que desmataram acima de 100 % da área licenciada.

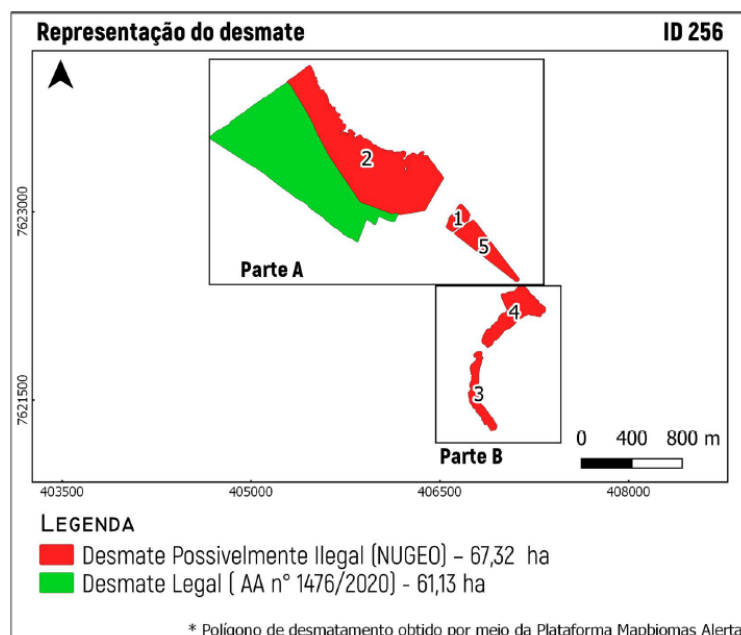
2.1. ID DESMATE 22

Laudo Técnico n. 270 complementado pelo Parecer n. 538/17/NUGEO emitido a partir do ID de Desmate 22 da propriedade inserida no município de Aquidauana/MS descreve que foi autorizada a supressão vegetal de 159,17 hectares e que desmatou 515,66 hectares além do licenciado, superando em 323,97% a licença emitida. Segundo a inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural, o desmate identificado ocorreu sobre área declarada como Remanescente de Vegetação Nativa e Área de Preservação Permanente.



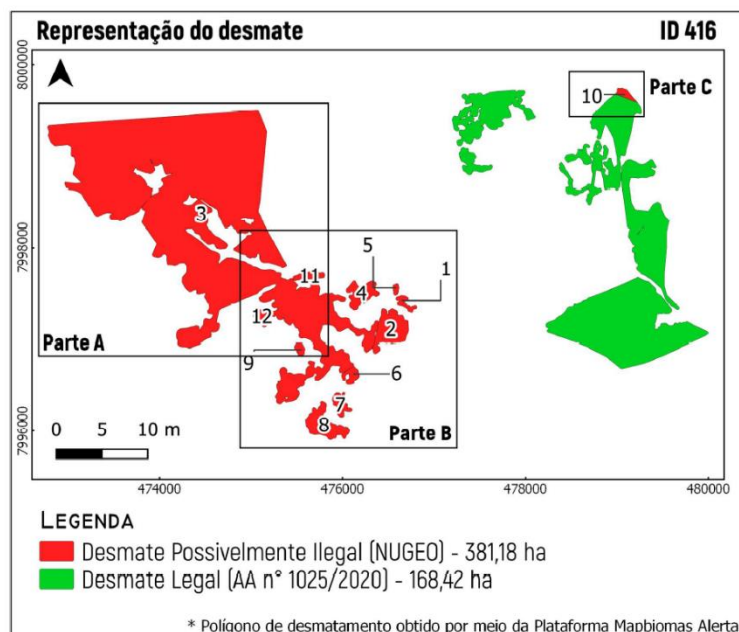
2.2. ID DESMATE 256

O Laudo Técnico n. 20/23/NUGEO Complementar ao Parecer n. 378/21/NUGEO relata que a propriedade identificada pelo ID de Desmate 256 situada no município de Porto Murtinho/MS possui autorização de supressão para 61,13 hectares. Contudo a área total desmatada no período de 05/07/2021 - 30/07/2022 foi de 128,45 hectares um aumento de 110,13%. Segundo a inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural, o desmate identificado ocorreu sobre área declarada como área de Preservação Permanente, Remanescente de Vegetação Nativa e Reserva Legal.



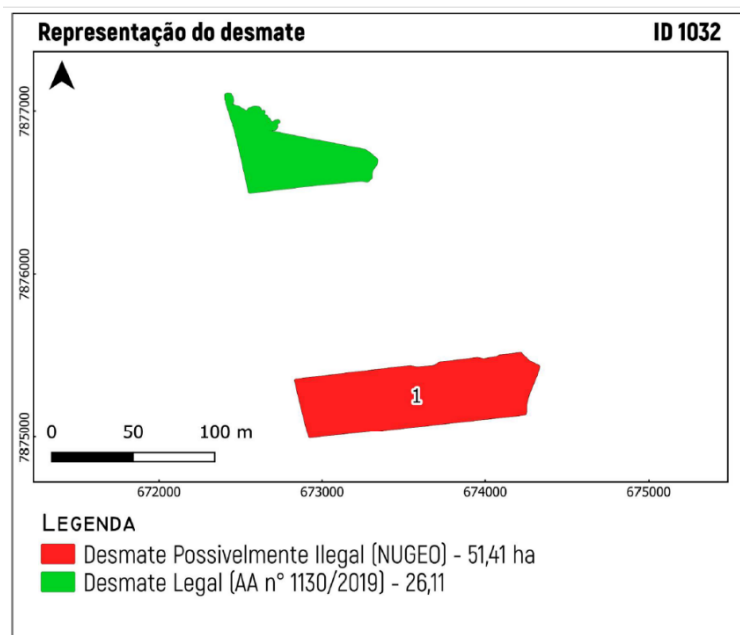
2.3. ID DESMATE 416

Laudo Técnico n. 46/23/NUGEO com complementar ao Parecer n.223/20/NUGEO e 269/20/NUGEO referente a propriedade no município de Corumbá/MS com ID de Desmate 416 foi detectado que possivelmente desmatou 381,18 hectares além dos 168,42 hectares autorizados na licença de supressão vegetal. Segundo a inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural, o desmate identificado ocorreu sobre área declarada como Remanescente de Vegetação Nativa e Área de Preservação Permanente.



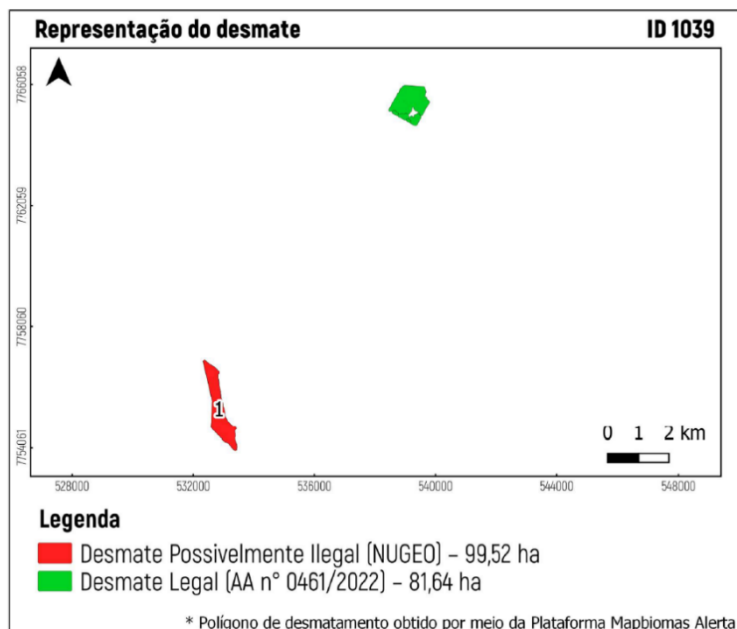
2.4. ID DESMATE 1032

A propriedade em Rio Verde de Mato Grosso/MS identificada pelo ID de Desmate 1032 que consta no Laudo Técnico n. 265/23/NUGEO complementar ao Parecer n. 292/22/NUGEO referente aos desmate ocorrido entre 27/02 e 29/11 de 2022 descreve que foi desmatado 51,41 hectares acima da autorização emitida na licença de supressão. Foi licenciada a supressão vegetal de 26,11 hectares, a diferença foi de 196,90%. Segundo a inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural, o desmate identificado ocorreu sobre área declarada como Reserva Legal.



2.5. ID DESMATE 1039

O Laudo Técnico n. 271/23/NUGEO se refere a propriedade inserida no município de Miranda/MS com ID de Desmate 1039 que ocorreu no período de 21/05 a 14/08 de 2022. Nele consta que a licença emitida era para 81,64 hectares e que foi desmatada 99,52 hectares além da área autorizada, superando em 121,90%. Segundo a inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural, o desmate identificado ocorreu sobre área declarada como Remanescente de Vegetação Nativa.



3. CONSIDERAÇÕES

O desmatamento no Pantanal do Mato Grosso do Sul aumentou consideravelmente no período entre 2019 e 2023 segundo o relatório do Alerta MapBiomias. Neste período, 90% de toda área desmatada no Pantanal é no Mato Grosso do Sul.

O Decreto 14.273/2015 do Mato Grosso do Sul que dispõe sobre o licenciamento da Área de Uso Restrito – Pantanal - não permite que as formações de cerrado e as formações florestais possam ser desmatadas índices igual ou superior a 50% do total da área existentes na propriedade. Contudo, dados do MapBiomias mostram que os índices de desmatamento destas formações vegetais, no Pantanal, são superiores a 70%.

Os dados relativos ao Programa DNA Ambiental do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul demonstram a necessidade de uma ação mais efetiva da fiscalização do IMASUL, fato evidenciado em propriedades com licença de supressão vegetal que desmataram além da licença emitida. Relatórios do Programa DNA Ambiental analisaram 28 licenças emitidas pelo IMASUL que excederam na média 24,94% da área licenciada para o desmatamento.

Os dados demonstram que não são eventos esporádicos ou isolados, ao mesmo tempo evidenciam o dado do MapBiomias que em média 70% da área desmatada aconteceram em formações florestais e cerrado. A percepção é que a falta de fiscalização e punição por parte dos órgãos, têm contribuído para o uso de licenças para desmatar de forma ilegal no Pantanal do MS.

Vale ressaltar que o fato de não haver transparência no licenciamento para supressão e conversão da vegetação nativa do Pantanal e a falta de uma ação efetiva de fiscalização do IMASUL permite que o desmate aconteça além do permitido, havendo a necessidade de observação do Ministério Público.

O Pantanal apresenta uma ampla variabilidade na diversidade de habitats terrestres e aquáticos entre os diferentes pantanais. Apesar disso, o Decreto Estadual 14.273 de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre supressão de vegetação nativa em área de uso restrito na planície pantaneira, não contempla satisfatoriamente essa variabilidade e diversidade espaço-temporal de habitats terrestres e aquáticos.

O Decreto 14.273/2015 não atende o Artigo 10 da Lei 12.651 de 2012 (Código Florestal) que dispõe: “nos pantanais e planícies pantaneiras, será permitida a exploração ecologicamente sustentável” por ser Área de Uso Restrito, por não considerar a nota técnica da Embrapa Pantanal (2014), órgão de pesquisa oficial do Pantanal. Ao contrário as métricas permitidas para desmatamento seguem recomendações de um estudo baseado na Viabilidade Econômica sem considerar a exploração ecologicamente sustentável do Bioma.

4. RECOMENDAÇÕES

Diante das considerações apresentadas neste documento, as recomendações serão apresentadas separadamente nos âmbitos federal, estadual e municipal.

4.1. Nível Federal (MMA/IBAMA/MPF)

- ✓ Propor que não sejam emitidas licenças de supressão vegetal até a adequação do Decreto 14.273/2015.
- ✓ Atuar de maneira preventiva no monitoramento do desmatamento no Pantanal por meio de parceria com o Alerta MapBiomas, plataforma aberta e gratuita.
- ✓ Contribuir de maneira complementar junto aos Estados com a fiscalização do desmatamento no Pantanal;
- ✓ Criar um Programa de Prevenção e Controle do Desmatamento no Pantanal.

4.2. Nível Estadual (SEMA/SEMADESC/IMASUL/MPE/PMA)

- ✓ Atuar de forma eficiente e enérgica sobre as propriedades que estão usando de forma ilegal as licenças emitidas pelo órgão IMASUL.
- ✓ Utilizar as informações da Plataforma Alerta MapBiomas na fiscalização das licenças emitidas;
- ✓ Disponibilizar on-line as licenças de supressão vegetal emitidas.
- ✓ Não emitir licenças de supressão vegetal no Pantanal até a adequação do Decreto 14.273/2015.
- ✓ Instalação de um comitê de Mudanças Climáticas com foco no desmatamento;
- ✓ Fomentar a criação e fortalecimento de Unidades de Conservação;
- ✓ Monitorar o desmatamento em tempo quase real;
- ✓ Implementar medidas de transparência e rastreabilidade na cadeia da carne bovina.

4.3. Nível Municipal (MPE – Promotoria de Comarca)

- ✓ Integrar ações coordenadas com as instituições do Estado no acompanhamento efetivo dos licenciamentos de supressão vegetal em consonância com Cadastro Ambiental Rural;
- ✓ Estabelecer termos de compromisso para reparação de danos;
- ✓ Acompanhar a apresentação e execução de programas de regularização ambiental.